

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 84/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei 76/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera a redação Lei nº 2.215, de 19 de abril de 2017, que institui o programa municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral, através do fornecimento de sementes de gramíneas ou leguminosas para os pequenos agricultores rurais do município, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Chegou a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 76/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.215, de 19 de abril de 2017, a qual institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção de Pastagens. A proposta amplia e moderniza o escopo do Programa, passando a contemplar também ações de fomento à cobertura verde, ao plantio direto na palha, à fruticultura e à produção apícola, mediante o fornecimento de sementes de gramíneas, leguminosas ou mix de sementes aos pequenos produtores rurais do município.

A matéria apresenta detalhamento sobre objetivos, critérios de participação, competências da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mecanismos de fiscalização, penalidades, formas de custeio e regulamentação.

O Projeto mantém coerência com a Lei nº 2.215/2017, apresentando alterações destinadas a ampliar sua abrangência e adequar seus objetivos às novas políticas municipais de incentivo ao desenvolvimento agropecuário.

A proposição trata de políticas públicas no âmbito da agricultura e da gestão administrativa municipal, estando, portanto, inserida na esfera de competência legislativa do Município, conforme o art. 30, I da Constituição Federal. A iniciativa é legítima por tratar-se de matéria relativa à organização dos serviços e programas executivos, de atribuição do Poder Executivo.

O texto observa os princípios constitucionais e administrativos, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inclusive prevendo critérios objetivos para enquadramento dos beneficiários e para distribuição das sementes, bem como mecanismos de fiscalização e responsabilização de beneficiários irregulares.

A redação apresentada está adequada às normas de técnica legislativa, sendo clara, objetiva e coerente. O Projeto especifica conceitos, requisitos, formas de execução, sanções, custeio e integração com programas já existentes.

Há previsão de regulamentação por decreto, o que é compatível com a necessidade de definir procedimentos administrativos complementares.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei.

Sala de Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 76/2025.

Sala de Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Francisco Jair de Campos

Presidente

Cleverson Baron dos Santos

Relator

Revair José Rodrigues

Membro